

COMUNICADO ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S.A.

De acordo com a cláusula 20.4 do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S.A., e consoante reajuste concedido através da Resolução ARSAP nº 01 de 10 de novembro de 2021, as tarifas aplicadas no mês de vencimento fevereiro de 2022 obedecerão aos valores constantes na tabela abaixo:

CATEGORIA	FAIXA	ÁGUA (m³)	ESGOTO	
			COLETADO	TRATADO
RESIDENCIAL SOCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	2,3864	1,1932	2,1469
	> 6 A 10 m³	3,1928	1,5964	2,8728
RESIDENCIAL SOCIAL	DE 0 A 6 m³	2,5195	1,2598	2,2672
	> 6 A 10 m³	3,3619	1,6809	3,0252
	> 10 A 15 m³	7,3613	3,6807	6,6253
	> 15 A 20 m³	8,1974	4,0980	7,3768
	> 20 A 40 m³	8,2358	4,1172	7,4113
	ACIMA DE 40 m³	15,1134	7,5560	13,6013

RESIDENCIAL ATÉ 10 m³	DE 0 A 6 m³	3,9841	1,9920	3,5847
	> 6 A 10 m³	3,9931	1,9958	3,5935
RESIDENCIAL	DE 0 A 6 m³	4,2004	2,0996	3,7793
	> 6 A 10 m³	4,2017	2,1009	3,7806
	> 10 A 15 m³	8,1769	4,0878	7,3588
	> 15 A 20 m³	8,1974	4,0980	7,3768
	> 20 A 40 m³	8,2358	4,1172	7,4113
	ACIMA DE 40 m³	15,1134	7,5560	13,6013

COMERCIAL	DE 0 A 6 m³	6,4485	3,2237	5,8033
	> 6 A 10 m³	6,4537	3,2262	5,8071
	> 10 A 40 m³	12,3416	6,1708	11,1074
	> 40 A 100 m³	12,4440	6,2219	11,1995
	ACIMA DE 100 m³	12,5041	6,2514	11,2533

INDUSTRIAL	DE 0 A 6 m³	6,8454	3,4220	6,1605
	> 6 A 10 m³	6,8492	3,4246	6,1643
	> 10 A 20 m³	11,9984	5,9992	10,7976
	> 20 A 40 m³	12,0368	6,0184	10,8321
	> 40 A 100 m³	12,1546	6,0773	10,9384
	> 100 A 600 m³	12,4875	6,2437	11,2380
	ACIMA DE 600 m³	12,6181	6,3091	11,3557

PÚBLICO	DE 0 A 6 m³	6,0747	3,0367	5,4666
	> 6 A 10 m³	6,0773	3,0379	5,4691
	> 10 A 20 m³	10,4814	5,2400	9,4328
	> 20 A 40 m³	12,6706	6,3346	11,4032
	> 40 A 100 m³	12,8332	6,4166	11,5491
	> 100 A 300 m³	12,8691	6,4345	11,5811
	ACIMA DE 300 m³	12,9778	6,4882	11,6797